



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL



EDITAL

----- RUI PEDRO TEIXEIRA FERREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA; -----

----- TORNA PÚBLICO QUE, nos termos do número 3 do artigo 7.º da Lei
n.º 97/88, de 17 de agosto, é permitida a afixação de propaganda em toda a área do
concelho, devendo, contudo, ser salvaguardados os direitos de terceiros, a fluidez
do trânsito de pessoas e veículos e respeitadas as normas em vigor sobre protecção
do património arquitectónico e do meio urbanístico, ambiental e paisagístico, bem
como a segurança de pessoas e bens. -----

----- Vila Nova de Cerveira, 16 de dezembro de 2021. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva